



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 694-A, DE 2022 **(Do Senado Federal)**

Institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária; tendo parecer da Comissão de Saúde, pela aprovação (relator: DEP. LUIZ LIMA).

NOVO DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SAÚDE; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Saúde:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

Institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São instituídos o Dia Nacional da Incontinência Urinária, a ser celebrado anualmente no dia 14 de março, e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária, a ser celebrada anualmente no período de 14 a 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Lima

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 694, DE 2022

Institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária.

Autor: SENADO FEDERAL - NELSINHO TRAD

Relator: Deputado LUIZ LIMA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ora relatado institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária, a ser celebrado anualmente no dia 14 de março, e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária, a ser celebrada anualmente no período de 14 a 21 de março.

A proposição tramita em regime ordinário e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e Cidadania.

Nesta Comissão não houve apresentação de emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Ao resgatarmos o texto original do projeto, apresentado no Senado Federal pelo Senador Nelsinho Trad, lemos na justificação que de



acordo com os dados da Sociedade Brasileira de Urologia cerca de 35% das mulheres com mais de 40 anos e após a menopausa lidam com o problema, e que se estima que 5% da população brasileira total sofra de incontinência.

Certamente esses são números eloquentes para demonstrar a importância do tópico no tocante à saúde pública. A incontinência urinária tem, previsivelmente, sério impacto na vida social e, muitas vezes, na vida profissional. No entanto, é pouco falada e pouco abordada, devido a inibições e preconceitos, e muitos são os que padecem em silêncio envergonhado.

Em nossa avaliação, o presente projeto de lei será de grande valia para dar visibilidade ao problema e estimular os que com ele sofrem a procurar ajuda profissional. Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 694, de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado LUIZ LIMA
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 694, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

Apresentação: 25/10/2023 14:22:03.163 - CSAUDE
PAR 1 CSAUDE => PL 694/2022
PAR n.1

A Comissão de Saúde, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 694/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Lima.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Silvia Cristina e Pedro Westphalen - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Adriana Ventura, Ana Paula Lima, Ana Pimentel, Antonio Andrade, Clodoaldo Magalhães, Dimas Gadelha, Dr. Allan Garcês, Dr. Benjamim, Dr. Fernando Máximo, Dr. Francisco, Dr. Frederico, Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Eduardo Velloso, Eliane Braz, Ely Santos, Fernanda Pessoa, Flávia Moraes, Geovania de Sá, Geraldo Resende, Ismael Alexandrino, Iza Arruda, Jeferson Rodrigues, Jorge Solla, Leo Prates, Márcio Correa, Meire Serafim, Pinheirinho, Rafael Simoes, Roberto Monteiro Pai, Rodrigo Gambale, Weliton Prado, Afonso Hamm, Alice Portugal, Augusto Puppio, Bebeto, Diego Garcia, Domingos Sávio, Dra. Alessandra Haber, Emidinho Madeira, Filipe Martins, Geraldo Mendes, Henderson Pinto, Lucas Redecker, Luiz Lima, Mário Heringer, Marx Beltrão, Messias Donato, Misael Varella, Pompeo de Mattos, Priscila Costa, Prof. Reginaldo Veras, Professor Alcides, Reinhold Stephanes, Ricardo Abrão, Rosângela Moro, Samuel Viana e Silas Câmara.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2023.

Deputado ZÉ VITOR
Presidente



FIM DO DOCUMENTO